



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Quinta-feira • 21 de Fevereiro de 2019 • Ano • Nº 3763

Esta edição encontra-se no site: www.salinasdamargarida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Decisão Processo Administrativo Nº 008/2019 Tomada de Preços Nº 002/2019.**
- **Decisão Processo Administrativo Nº 009/2019 Tomada de Preços Nº 003/2019.**
- **Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 021/2018.**
- **Extrato do 1º Aditivo de Prorrogação do Contrato Nº 201/2018.**



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Wilson Ribeiro Pedreira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Tv Lídio Pena s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VRU10IKCCHZSRRZQRAUGKQ

Licitações



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA DO DISTRITO DE CAIRU NO MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA – BAHIA.

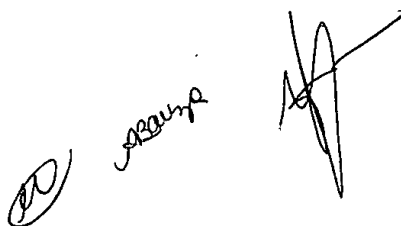
INTERESSADOS: BELLAS CONSTRUÇÕES LTDA – ME; ARMATEC CONSTRUCOES EIRELI; RM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA e SOMAZA SOUZA MOREIRA ENGENHARIA LTDA – ME.

DECISÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, a vista do Parecer Técnico do Setor de Engenharia e ata do certame, constante nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, **DECIDE**:

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA APRESENTADO PELA EMPRESA	SITUAÇÃO
ARMATEC CONSTRUCOES EIRELI	R\$ 93.761,94	A Comissão de licitação declara que conforme o item 12.1.5 do edital, julga <u>desclassificada</u> a empresa por não apresentar a declaração de elaboração independente de proposta de preços.
BELLAS CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 100.571,10	O engenheiro municipal verificou que a empresa, apresentou a proposta de preços conforme exigido em edital.
SOUZA MOREIRA ENGENHARIA LTDA – ME	R\$ 115.354,99	O engenheiro municipal verificou que a empresa, apresentou a proposta de preços conforme exigido em edital.
RM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 133.716,60	O engenheiro municipal verificou que a empresa, apresentou a proposta de preços conforme exigido em edital.

A Sra. Presidente julga classificadas as empresas: BELLAS CONSTRUÇÕES LTDA – ME; RM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA e SOMAZA SOUZA MOREIRA ENGENHARIA LTDA – ME.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO


A Sr. Presidente e as demais membras, julgam a empresa: **BELLAS CONSTRUÇÕES LTDA – ME, classificada e vencedora** com o menor valor global: **R\$ 100.571,10** (cem mil, quinhentos e setenta e um reais e dez centavos).

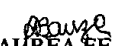
As licitantes poderão apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficam os autos desta Tomada de Preços com vista franqueada aos interessados

Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

Salinas da Margarida, 21 de Fevereiro de 2019


MICHELLE MARINHO AMORIM
Pregoeira/Presidente


MARCIA LOBO DE JESUS GOMES
1º Membro


AÚREA FERREIRA DE SOUZA
2º Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM DE RUAS NO DISTRITO DE ENCARNAÇÃO DE SALINAS NO MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA - BAHIA

INTERESSADOS: J QUEIROZ CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI; SOMAZA SOUZA MOREIRA ENGENHARIA LTDA; MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI; ELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; JNV PROJETO CONSTRUÇÃO E IMOBILIARIA LTDA - ME; PRISMA CONSTRUTORA EIRELI - ME; CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA; ARMATEC CONSTRUÇÕES EIRELI; ENGEMAIS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI; S&J ENGENHARIA LTDA; PAULO VENICIO SANTOS DA SILVA EIRELI; EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA e RM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

DECISÃO.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, a vista dos documentos e parecer técnico elaborado pelo engenheiro municipal, constantes nos autos do Processo Administrativo em epigrafe, INFORMA E DECIDE:

Sobre o questionamento apresentado pelo representante da empresa **PAULO VENICIO SANTOS DA SILVA EIRELI**, referente aos documentos de habilitação apresentados:

- a) "empresa **SOMAZA SOUZA MOREIRA ENGENHARIA LTDA**, sobre a ausência da certidão de concordata e falência e apresentou a certidão de insolvência". A comissão de licitação, informa que a certidão de insolvência é igual a certidão de concordata e falência, além disso, para a emissão de nada consta em relação a concordata e falência é necessário que a certidão de insolvência seja emitida, por tanto, não é critério para inabilitar a referida empresa;
- b) "a empresa **ELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, sobre a apresentação dos índices contábeis zerados e patrimônio líquido também zerado, descumprindo o item 5.1.3.4 do edital". O contador do Município, verificou o balanço patrimonial e identificou que o patrimônio líquido perfaz o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) constante no balanço patrimonial, bem como, os índices zerados, devido a não movimentação apresentada no demonstrativo de resultado do exercício, apresentado também pela empresa, não deixando nenhuma dúvida sobre a boa situação financeira da empresa.

Sobre o questionamento apresentado pela representante da empresa **ARMATEC CONSTRUÇÕES EIRELI** e o representante da empresa **JNV PROJETO CONSTRUÇÃO E IMOBILIARIA LTDA - ME:**

- a) "sobre os documentos de habilitação da empresa **J QUEIROZ CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI**, vez que a mesma apresentou cópia simples de atestados técnicos". A comissão, informa que a empresa além de apresentar a cópia simples,

Paulo

P

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

também apresentou cópia autêntica do atestado, o qual é compatível com o objeto da referida licitação;

Sobre o questionamento apresentado pelo representante da empresa **MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI**:

- a) “sobre os documentos de habilitação das empresas: **ELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; JNV PROJETO CONSTRUÇÃO E IMOBILIARIA LTDA - ME; ENGEMAIS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI**, os profissionais constantes nos atestados apresentados não constam na certidão de registro da pessoa Jurídica junto ao CREA em desacordo com o item 5.1.4, letra b”. A Comissão de licitação, informa que conforme o item 5.1.4, letra b.1, “A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante do profissional ou através do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio ou ainda, através de contrato de prestação de serviço, desde que o profissional seja devidamente registrado no CREA ou CAU da região competente da prestação do serviço, com comprovação de vínculo na data do recebimento dos envelopes de Habilitação e de Preços”, por tanto, as empresas supracitadas apresentaram profissionais devidamente registrados no CREA indicando os mesmos como responsáveis técnicos das empresas que acompanharão a execução dos serviços de que trata o objeto desta Tomada de Preços, assim cumprindo com a exigência do edital e estando em conformidade ao Acórdão nº 2.192/2007 - TCU.

Sobre o questionamento apresentado pelo representante da empresa **JNV PROJETO CONSTRUÇÃO E IMOBILIARIA LTDA - ME**:

- a) “sobre os documentos de habilitação das empresas: **ELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI e PAULO VENICIO SANTOS DA SILVA EIRELI** não apresentou os índices contábeis”. A Comissão de licitação, informa que os índices contábeis das empresas: **ELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI e PAULO VENICIO SANTOS DA SILVA EIRELI** foram apresentados em conjunto com os documentos de habilitação, além disso, foram vistados e rubricados por todas as empresas presentes em certame.

Após análise pela Comissão de licitação dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas participantes, foi verificado que as empresas: **JNV PROJETO CONSTRUÇÃO E IMOBILIARIA LTDA - ME** e a **EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA** apresentaram a certidão municipal vencida, mas a empresa supracitada trata-se de **ME (microempresa)**, a mesma está amparada pela Lei nº 123/2006, na qual havendo qualquer restrição fiscal que é o caso em epígrafe, a empresa obtém o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de nova certidão de prova de regularidade com a fazenda municipal válida, cujo o prazo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública. Caso uma das empresas **JNV PROJETO CONSTRUÇÃO E IMOBILIARIA LTDA - ME** e a



EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA forem declaradas vencedoras, as mesmas estão cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 81.

A Comissão de licitação, verificou também que a empresa **ENGEMAIS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI** apresentou a declaração indicando o nome, CPF e nº do registro na entidade profissional competente do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta Tomada de Preços, com um mero erro material no número que faz referência à tomada de preços. Caso a empresa **ENGEMAIS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI** for declarada vencedora estar ciente que deverá retificar a declaração.

A comissão de licitação, HABILITA as empresas: **J QUEIROZ CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI; SOMAZA SOUZA MOREIRA ENGENHARIA LTDA; MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI; ELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; JNV PROJETO CONSTRUÇÃO E IMOBILIARIA LTDA - ME; PRISMA CONSTRUTORA EIRELI - ME; CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA; ARMATEC CONSTRUCOES EIRELI; ENGEMAIS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI; S&J ENGENHARIA LTDA; PAULO VENICIO SANTOS DA SILVA EIRELI; EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA e RM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, por atenderam as exigências de habilitação constante no edital.

As licitantes poderão apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficam os autos desta Tomada de Preços com vista franqueada aos interessados.

A Sra. Presidente informa ainda que no dia 01/03/2019 às 09:00hs se fara em sessão pública a abertura do envelope de proposta de preço das empresas habilitadas, se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.

Salinas da Margarida, 20 de Fevereiro de 2019

MICHELLE MARINHO AMORIM
Pregoeira Presidente

MARCIA LOBO DE JESUS GOMES
1º Membro

AUREA FERREIRA DE SOUZA
2º Membro

Termos Aditivos



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2018.

Contrato nº 021/2018

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em implantação, locação e manutenção de software destinado a gestão do ISSQN e emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), abrangendo toda conversão de dados e treinamento para o Município de Salinas da Margarida – BA.

Contratante:

O MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.743.281/0001-14, com sede nesta cidade na Rua; Lídio Pena Centro, S/N, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Wilson Ribeiro Pedreiro**, brasileiro, maior, casado, CPF 052.693.425-53, RG 00.906.076-60 – SSP-BA.

Contratada:

EMPRESA GRÁFICA DA BANIA — EGBA, CNPPMF nº 15 257.819/0001-06, I.E. Nº. 00.949.396-NO, I.M. nº 0444562/001-63, situada à Rua Mello Moraes Filho, 189, Fazenda Grande do Retiro, Salvador, Bahia, CEP 40.352-000, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Sr. **LUIZ GONZAGA FRAGA DE ANDRADE**, RG: 01261147-65 SSP/BA, CPF:113.013.765-15, e do Diretor Técnico, Sr. **MARCOS EMILIO BARBOSA DOS SANTOS**, portador do RG nº 06.610.595-10 — SSP/BA, inscrito no CPF sob nº740.794.505-59,

Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual (12 meses)

Fundamento legal: inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Vigência: 01/02/2020

Salinas da Margarida – Ba, 01 de fevereiro de 2019.

Prefeito Municipal

Wilson Ribeiro Pedreiro



EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 201/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019 Concorrência nº 002/2018	
Objeto	execução de pavimentação asfáltica com C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) sobre pedras irregulares da Avenida dos Viveiros, Rua Nossa Senhora do Carmo, Av. Coelho, Rua Novo Paraíso, Trav. Do Cruzeiro, anexo da Prefeitura, Rua Nova Brasília, Rua Professor Guilard, Rua João Soares, 1ª e 2ª Travessa Padre Palmeira, Rua Padre Luís Fontana na Sede, Rua Cairu de Cima, Rua da Igreja, Rua do Porto, Rua do Cruzeiro e Rua do Areal no Distrito de Cairu de Salinas, Rua da Igreja e Rua do Cruzeiro no Distrito de Barra do Paraguaçu no Município de Salinas da Margarida – BA.
Empresa	CONSTRUTORA LUSTOZA LTDA CNPJ: 01.785.355/0001 - 04
Vigência	60(sessenta) dias
Fundamento Legal	Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 203/2017 e no art. 57, inciso I e § 1º, inciso I, art. 58, inciso I, e art. 65, inciso I, alínea “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93
Salinas da Margarida, 12 de fevereiro de 2019. Wilson Ribeiro Pedreira Prefeito Municipal	